

<u>Prefeitura Municipal de Louveira</u>

Cidado do 100VE/RA 10

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.422/2001 DE 13 DE AGOSTO DE 2001.



Dispõe sobre unificação de áreas.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO, Prefeito do município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo administrativo n.º 2001/0123,

Considerando as apreciações técnicas e jurídicas das Secretarias Competentes,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de unificação de áreas, da Estiva, neste Município de Louveira, de propriedade de **PROVIDER INDÚSTRIA E** COMÉRCIO LTDA, passando os lotes a terem as seguintes medidas e descrições:

pu f



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



THE MUNICIPAL OF THE PARTY OF T

Decreto n. º 2,422/2001

SITUAÇÃO UNIFICADA:

ÁREA: Tem início no mourão de cerca 2A e distante 422,00 metros da Rodovia Romildo Prado, situado junto da cerca da marginal da Via Anhanguera (atual Av. Alexandre Biasi) e da Estrada de Acesso para a propriedade de Pedro Pinto da Silva e outros; daí segue pela cerca fazendo frente para Av. Alexandre Biasi, com distância de 427,00 metros até o mourão de cerca D; daí deflete à esquerda e segue por cerca confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Louveira (matrícula n.º 3.457), com distância de 33,00 metros até o ponto C no córrego de divisa; daí deflete à esquerda e desce margeando o córrego de divisa, confrontando primeiramente com propriedade de Vânia Maria Lourenção por distância de 206,10 metros e finalmente com propriedade de Pedro Pinto da Silva, por uma distância de 275.52 metros, perfazendo uma distância total de 481,62 metros até o ponto 35, na ponte sobre o córrego; daí deflete à esquerda e segue por cerca confrontando com Estrada de acesso para a propriedade de Pedro Pinto da Silva e outros, com distância de 128,23 metros até o mourão de cerca 2A, início dessa descrição. Encerrando uma área de 39.844.18 metros auadrados, sendo que nessa área existe uma faixa de terras não edificante com área de 7.210,96 metros quadrados, que tem início no marco 35 junto ao córrego, daí segue pela Estrada de Servidão por 15,00 metros até o marco 2B, daí vira à esquerda e segue em trajeto sinuoso mantendo distância de 15,00 metros do córrego por uma distância de 479,84 metros até a cerca de divisa com a área desapropriada pela matrícula 3457 até o marco D1, daí segue à esquerda confrontando com essa propriedade por uma distância de 15,00 metros até o marco C junto ao córrego, daí seque sentido córrego abaixo confrontando com propriedade de Vânia Maria Lourençon e Pedro Pinto da Silva e outros por uma distância de 481,62 metros até o marco inicial 35.

<u>Artigo 2º</u> - Fica autorizado o registro perante o Cartório Competente, após cumpridas demais diligências pertinentes.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA Em 13 de agosto de 2001.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO

Prefeita Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 13 de

⁰gosto de 2001.

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI

- Secretária de Administração -



MEMORIAL DESCRITIVO UNIFICAÇÃO DE ÁREAS

LOCAL: AV. ALEXANDRE BIASI (ANTIGA MARGINAL DA VIA ANHANGUERA) – CHÁCARA ANHANGUERA – BAIRRO DA ESTIVA MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP.

PROP.: PROVIDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SITUAÇÃO ATUAL

ÁREA " A " - Com área de 23.844,18 metros quadrados, tem início no ponto " 43 A " e distante 542,49 metros da Rodovia Romildo Prado junto à cerca da Av. Alexandre Biasi (antiga marginal da Via Anhanguera), e canto da Área "B", do ponto "43-A" segue pela referida via pública por uma distância de 306,60 metros até o mourão de cerca "D", daí deflete à esquerda e segue pela cerca confrontando com área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Louveira (matrícula 3.457), por uma distância de 33,00 metros até o ponto " C " no córrego de divisa, daí segue à esquerda margeando o córrego de divisa confrontando primeiramente com Vânia Maria Lourenção por uma distância de 206,10 metros e depois com Pedro Pinto da Silva e outros por uma distância de 115,09 metros até ⁰ ponto " 23 A " de onde deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a área " B ", por uma distância de 107,50 metros até o ponto inicial "43 A " junto à Av. Alexandre Biasi, sendo que nessagarea existe uma faixa de terra não edificante com área de 4.813,73 metros quadrados que assim se descreve: tem início no marco " 23 A " junto ab córrego e canto da área " B ", daí segue confrontando com a área " B " por uma distância de 15,00 metros até o marco " B ", daí vira à esquerda e segue em linha sinuosa acompanhando o córrego e mantendo uma distância de 1500 metros do mesmo por uma distância de 320,64 metros até o marco "D" daí vira à esquerda e segue confrontando com a área desapropriada pela matricula 3457 por uma distância de 15,00 metros até o marco § C " lunto ao córrego, daí vira à esquerda e segue sentido córrego abaixo confrontando com propriedade de Vânia Maria Lourençon e Pedro Pinto da Silva e outros por uma distância de 321,19 metros até o marco micial "23 A ".



ÁREA " B " - Com área de 16.000,00 metros quadrados, tem início no mourão de cerca " 2 A " e distante 422,00 metros da Rodovia Paulo Prado iunto à Estrada de acesso a propriedade de Pedro Pinto da Silva e outros e Av. Alexandre Biasi (antiga marginal da Via Anhanguera), daí segue por essa via pública por uma distância de 120,49 metros até o ponto "43A", daí vira à esquerda e segue em reta confrontando com a Gleba "A" por uma distância de 107,50 metros até o ponto " 23-A " junto ao córrego de divisa de onde deflete à esquerda e segue pelo referido córrego confrontando com propriedade de Pedro Pinto da Silva e outros por uma distância de 160,43 metros até o marco "35 " na ponte sobre o córrego, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada de acesso para a propriedade de Pedro Pinto da Silva e outros por uma distância de 128,23 metros até o mourão de cerca " 2 A ", início dessa descrição junto à Av. Alexandre Biasi, sendo que nessa área existe uma faixa de terras não edificante com área de 2.397,23 metros quadrados, que assim se descreve : tem início no marco " 35 " junto ao córrego e Estrada da Servidão, daí segue por essa Estrada por uma distância de 15,00 metros até o marco " 2B ", daí vira à esquerda e segue em linha sinuosa acompanhando o córrego e mantendo uma distância de 15,00 metros do muro por uma distância de 159,20 metros até o marco " B ", daí vira à esquerda e segue confrontando com a área " A " por uma distância de 15,00 metros até o marco " 23 A " junto ao córrego, daí vira à esquerda e segue sentido córrego abaixo por uma distância de 160,43 metros até o marco inicial " 35 ", junto à Estrada de Servidão.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA – Tem início no mourão de cerca "2 A " e distente 422,00 metros da Rodovia Romildo Prado, situado junto da cerca da marginal da Via Anhanguera (atual Av. Alexandre Biasi) e da Estrada de Acesso para a propriedade de Pedro Pinto da Silva e outros; dai segue pela cerca fazendo frente para Av. Alexandre Biasi, com distância de 427,09 metros até o mourão de cerca "D"; daí deflete à esquerda e segue por cerca confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Louveira (matrícula n.º 3.457), com distância de 33,00 metros até o ponto "C" no córrego de divisa; daí deflete à esquerda e desce margeando o córrego de divisa, confrontando primeiramente com propriedade de

Vânia Maria Lourenção por distância de 206,10 metros e finalmente ed propriedade de Pedro Pinto da Silva por uma distância de 275,52 metros, perfazendo uma distância total de 481,62 metros até o ponto " 35 ", na ponte sobre o córrego; daí deflete à esquerda e segue por cerca confrontando com Estrada de acesso para a propriedade de Pedro Pinto da Silva e outros, com distância de 128,23 metros até o mourão de cerca " 2 A ", início dessa descrição. Encerrando uma área de 39.844,18 metros quadrados, sendo que nessa área existe uma faixa de terras não edificante com área de 7.210,96 metros quadrados, que tem início no marco " 35 " iunto ao córrego, daí segue pela Estrada de Servidão por 15,00 metros até o marco "2B", daí vira à esquerda e segue em trajeto sinuoso mantendo distância de 15,00 metros do córrego por uma distância de 479,84 metros até a cerca de divisa com a área desapropriada pela matricula 3457 até o marco " D1 ", daí segue à esquerda confrontando com essa propriedade por uma distância de 15,00 metros até o marco "C" junto ao córrego, daí segue sentido córrego abaixo confrontando com propriedade de Vânia Maria Lourençon e Pedro Pinto da Silva e outros por uma distância de 481,62 metros até o marco inicial " 35 ".

PROVIDER INDER COMÉRCIO LTDA

ENG. CIVIL RESP. TÉC. P/ PROJ. JOSE LORIVAL VERARDO KREA 0600782777

MAINTE CHERELININ NO

pretata de Obras a Serviços Pública Prefatura Municipal de Louveira

PROJETO COMPLETO

000116

FOLHA:

ÚNICA

UNIFICAÇÃO DE AREA

LOCAL:

AV. ALEXANDRE BIASI, ANTIGA MARGINAL DA VIA ANHAN CHÁCARA ANHANGUERA, BAIRRO DA ESTIVA MUNICIPIO DE LOUVEIRA - S.P.



PROPRIETÁRIO:

PROVIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DATA 04/01/2001

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL

PROVIDER/INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ÁREAS EM MZ

SITUAÇÃO ATUAL:

ÁREA A

23.844,18

ÁREA B

16.000,00

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

AREA

39.844,18

Eng. Civil Rusp. p/ projeto

JOSE LORIVAL VERARDO

0600782777 CREA

ART

PROPRIETARIO

APROVADA

Secretaria de Obras e Serviços Filtocos Prefeitura Municipal de Louveira

Eng Comi - CREA 5061053371

Processo n.º 20011 0123

